

**RESOLUÇÃO Nº 14/2010 CS/OAB/CE**

FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A VIRTUALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DISCIPLINARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECÇÃO DO CEARÁ, em Sessão Ordinária realizada em 30.03.2010, à unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os Processos Administrativos e Disciplinares na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, serão virtualizados.

Art. 2º. Cada dirigente da OAB/Ce e Colaboradores autorizados a intervir no sistema de virtualização, deverão tem um login e uma senha, individual e intransferível, capaz de visualizar, proferir decisões e expedir ofícios.

Art. 3º. O advogado ou cidadão brasileiro ao apresentar qualquer pretensão junto à OAB/CE deverá fazer através do sistema de virtualização, no formato PDF.

Art. 4º. A OAB/Ce disponibilizará um scanner no protocolo, a ser utilizado pelo interessado na protocolização do documento.

Art. 5º. Ao protocolizar o documento na OAB/Ce o interessado receberá um login e uma senha, capaz de acompanhar o andamento do seu processo, e disponibilizará um e-mail para receber toda e qualquer notificação pela internet.

Parágrafo Único. Caso o cidadão não advogado não disponha de e-mail as notificações continuarão sendo remetidas via postal.

Art. 6º. O interessado deverá ler o e-mail, no prazo de 15(quinze) dias, a contar de sua remessa, findo o qual começará a correr o prazo para o qual foi notificado.

Parágrafo Único. Caso o interessado não proceda à leitura do e-mail, no referido prazo, a correspondência é tida como remetida e entregue, dando-se

prosseguimento ao andamento do processo, independentemente da  
manifestação do interessado.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor  
da data de sua aprovação pelo Conselho Seccional. Relator: Conselheiro Paulo  
Hiram Studart Gurgel Mendes.

Sala das Sessões do Conselho Seccional, aos 30 de março de 2010.

Valdetário Andrade Monteiro  
Presidente  
José Júlio da Ponte Neto  
Vice-Presidente  
Antônio Cleto Gomes  
Secretário-Geral  
Ricardo Bacelar Paiva  
Secretário-Geral Adjunto  
Christiano Pereira Alencar  
Tesoureiro